



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 1.898, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos destinados a ações da área da saúde, pelas portarias GM/MS 34423/2020 e 1.282/2021, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2091 – Incremento Temporário APS - Portaria GM/MS 3.423/2020.

3.3.90.30.00.00.00.00 – 1016 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 1016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

10 301 0011 2092 – Incremento Temporário APS - Portaria GM/MS 1.282/2021.

3.3.90.34.00.00.00.00 – 1016 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato terceirização...R\$ 550.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, serão oferecidos recursos do superávit do exercício anterior apurado em balanço conforme segue:

- INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB – PORTARIA 3.423/2020.....R\$ 100.000,00

- Recurso Portaria GM/MS nº1.282/2021 .....R\$ 550.000,00

**Art. 3º** - Inclui as atividades e as ações 2091 E 2092, nos anexos das Leis nº 1.758/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de fevereiro de 2.023.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 1.898, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos destinados a ações da área da saúde, pelas portarias GM/MS 34423/2020 e 1.282/2021, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
10 301 0011 2091 – Incremento Temporário APS - Portaria GM/MS 3.423/2020.  
3.3.90.30.00.00.00.00 – 1016 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

10 301 0011 2092 – Incremento Temporário APS - Portaria GM/MS 1.282/2021.  
3.3.90.34.00.00.00.00 – 1016 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato terceirização...R\$ 550.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, serão oferecidos recursos do superávit do exercício anterior apurado em balanço conforme segue:

- INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB – PORTARIA 3.423/2020.....R\$ 100.000,00  
- Recurso Portaria GM/MS nº1.282/2021 .....R\$ 550.000,00

**Art. 3º** - Inclui as atividades e as ações 2091 E 2092, nos anexos das Leis nº 1.758/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
01 de fevereiro de 2.023.

**EXILAINÉ GASPÁR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:927EC9FF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2023. Edição 2702

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>